

RESOLUÇÃO Nº 040/2018 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 032/2018 – CONSUNI, que “Inclui inciso XI no § 4º do art. 9º do “Regulamento de Outorga de Grau dos diversos Cursos da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC” aprovado pela Resolução nº 145/2005- CONSUNI, de 17.05.2005. ”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 8958/2018, tomada na sessão de 05 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 032/2018 – CONSUNI, que “Inclui inciso XI no § 4º do art. 9º do “Regulamento de Outorga de Grau dos diversos Cursos da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC” aprovado pela Resolução nº 145/2005- CONSUNI, de 17.05.2005. ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de setembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI